

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2014 – PMPDRMA

Dispõe sobre a Abertura do Processo de Defesa Pública da Dissertação de Mestrado.

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da FAMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para orientar a **Abertura do Processo de Defesa Pública da Dissertação de Mestrado** resolve:

Art. 1.º Para SOLICITAR a defesa de Dissertação de Mestrado ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente o(a) aluno(a) deverá seguir as instruções regimentais descritas abaixo:

DOS PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ter totalizado os créditos exigidos pelo Programa.
- b) Ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em instituição competente e autorizada; OU ter sido aprovado na prova de Língua Inglesa realizada durante o processo de seleção do Programa; ou ter sido aprovado na disciplina correspondente oferecida pelo Programa.
- c) Ter o projeto de pesquisa homologado e depositado na Secretaria Acadêmica.
- d) Ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação.
- e) Ter apresentado declaração de dispensa ou Relatório de realização de Tirocínio.
- f) Ter o projeto de pesquisa aprovado pelo Conselho de Ética em Pesquisa (quando for o caso).
- g) Ter apresentado todos os Relatórios de Atividades Acadêmicas.
- h) Está com a documentação completa na Secretaria Acadêmica.
- i) Ter o pedido de defesa homologado pelo CCD.

DA BANCA

- a) A Banca Examinadora da Dissertação deve ser composta por portadores(as) do título de Doutor/Doutora.
- b) A Banca Examinadora deverá ser formada por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares, incluindo o/a orientador(a), e 02 (dois) membros suplentes. Destes, um membro titular e um membro suplente sem vínculo com a Instituição.
- c) A Coordenação do Mestrado fará análise dos nomes sugeridos pelos pesquisadores para a Banca Examinadora e definirá a composição final, conforme Art. 49, §2.º do Regimento Interno.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Obedecendo aos prazos previamente estabelecidos em Portaria emitida e assinada pelo(a) Coordenador(a), o(a) candidato(a) deverá entregar à Coordenação do Programa de Mestrado os seguintes documentos:

Antes da Defesa (até 30 dias)

- a) Requerimento assinado e datado solicitando a Defesa.
- b) Declaração do(a) Orientador(a) informando que o(a) está apto(a) para a defesa (modelo na Secretaria).
- c) Ofício do(a) orientador(a) sugerindo nomes dos membros da Banca Examinadora (modelo na Secretaria).
- a) Declaração de nada consta da Biblioteca da Famam, informando que não possui até a data qualquer débito ou pendência.
- b) Comprovante de Matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Cópia do Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (se for o caso).
- d) Declaração da Secretaria do Curso informando o cumprimento de todos os requisitos exigidos.
- e) 01 (uma) via da dissertação definida e academicamente completa, confeccionada de acordo com as Normas para Elaboração de Dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (encadernação simples).
- f) 01 (uma) cópia em PDF via e-mail da Secretaria (sec.mestrado@famam.com.br).
- g) Protocolo de entrega das 5 (seis) vias da dissertação aos membros da Banca Examinadora incluindo o(a) Orientador(a). (Cópia do Ofício de encaminhamento com o recebido de cada membro até 27 dias da defesa – modelo na Secretaria).
- h) Todos os documentos deverão conter **assinatura original**, seja do(a) aluno(a), orientador(a) ou dos membros da banca.

Após a Defesa (até 60 dias)

- a) Encaminhar uma cópia em Word para a Coordenação do Curso para conferência e autorização de encadernação final (E-mail: coord2.mestrado@famam.com.br).
- b) Comprovante de submissão de um ou mais artigos extraídos do corpo da dissertação em Periódico Científico com Conceito A no Programa Qualis na área do Programa.
- c) Uma cópia do(s) artigo(s) submetido(s) ao Periódico(s) para publicação (E-mail: coord2.mestrado@famam.com.br).
- d) Após a conferência da Coordenação, solicitar à bibliotecária da FAMAM a confecção da Ficha Catalográfica que será incorporada ao exemplar definitivo da dissertação.
- e) Após a conferência da Coordenação solicitar à secretária do Programa, por email, uma cópia da Folha de Aprovação para incorporar ao exemplar definitivo da dissertação.

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

Reconhecido pelo MEC através da Portaria no 271 de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2013.



- f) Depositar 01 (uma) unidade impressa em capa dura da Dissertação de acordo com as Normas para Elaboração de Dissertação do Programa, acompanhadas de ofício de encaminhamento do(a) orientador(a).
- g) Preencher o Termo de Autorização para Publicação Digital no RI – FAMAM.
- h) Atualizar o Currículo na Plataforma Lattes com a dissertação (em Produção Bibliográfica) e o Produto (em Produção Técnica).
- i) A Declaração de Conclusão e Ata de Defesa somente poderá ser entregue ao aluno(a) após o depósito da dissertação e homologação pelo CCD.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2.º Estruturar e formatar a dissertação conforme as Normas para Elaboração de Dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (Manual de Normas na Secretaria).

Art. 3.º As dúvidas e/ou informações referentes a abertura do processo de defesa de dissertação que não foram contempladas nesta Normativa, serão orientadas pelo Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da FAMAM.

Art. 4.º O não cumprimento das exigências e/ou ausência de documentos impedem a abertura do processo de defesa da dissertação e, conseqüentemente, o processo de homologação e registro da dissertação junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Faculdade Maria Milza – FAMAM.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor 04 de fevereiro 2019.

Governador Mangabeira, 04 de fevereiro 2019.

Coordenadora do Mestrado

